



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N°. 873/2006

Altera em parte o ANEXO 01, da Lei n°.856, de 06 de abril de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína-MT., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado em parte o ANEXO 01, da Lei n°.856, de 06 de abril de 2006, no que concerne tão somente ao Lote denominado de EXPANSÃO COMERCIAL - AR-1, Area Verde 01, passando a quantidade de área de 4.695,00 m² para 6.672,06 m², bem como com as alterações descritivas decorrentes, tudo conforme faz-se demonstrado pelos documentos inclusos ao presente e que fazem parte integrante da presente lei.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT., em 26 de setembro de 2006.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Área Desmembrada óCô	379,50
Área Desmembrada óDô	241,50
Área Desmembrada óEô	400,00
Área Desmembrada óFô	450,00
Área Desmembrada óGô	450,00

MÓDULO 04

Área Verde 28

Área Desmembrada ó02-Aô	536,00
Área Desmembrada ó03-Aô	412,58
Área Desmembrada ó07-Aô	638,75
Área Desmembrada ó08-Aô	480,06

EXPANSÃO COMERCIAL -AR-O 1

Área Verde 01

Área Desmembrada 6.672,06 m2

ÁREA DE GOVERNO

Lote nº04	2.000,00 m2
-----------	-------------

MÓDULO 03

Área Verde 20

Área Desmembrada